



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 09 SET 2025 Protocolo: <u>881/25</u>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>881</u> /2025
	AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS		
<p>Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Doutor Sílvio Roberto Oliveira De Amorim Junior, Secretário de Relações Institucionais da Procuradoria-Geral da República, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao País e ao Estado de Rondônia</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º – Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Doutor Sílvio Roberto Oliveira De Amorim Junior, Secretário de Relações Institucionais da Procuradoria-Geral da República, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao País e ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2025.</p> <p> Deputado ALEX REDANO Republicanos</p>			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTÓCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____/2025
-----------	--	-----------------------------------	---------------

AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o **Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia** ao Senhor Doutor **Sílvio Roberto Oliveira De Amorim Junior**, Secretário de Relações Institucionais da Procuradoria-Geral da República, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao País e ao Estado de Rondônia.

O Doutor **Sílvio Roberto Oliveira De Amorim Junior** é natural de Manaus, no Estado do Amazonas. É formado em Direito pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR (1998), Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Sergipe - UFS (2014) e Especialista em Direito Constitucional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP (2011).

Vale destacar que o homenageado é Membro do Ministério Público Federal desde 2002, e é Procurador Regional da República, promovido, por merecimento em 2014 e lotado no 35º Ofício Cível da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Como Procurador da República, atuou nos Estados de Rondônia, de 2002 a 2007, Alagoas, de 2007 a 2008, e de Sergipe, de 2008 a 2013, tendo oficiado em todas as áreas de atuação do Ministério Público Federal. Integrou, como membro, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nos biênios 2017/2019 e 2019/2021.

O Doutor **Sílvio Roberto Oliveira De Amorim Junior** foi Procurador do Estado de Rondônia, de 2001 a 2002, e servidor do Ministério Público Federal e do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

No último dia 13 de agosto teve a aprovação pelo Senado Federal, de sua indicação para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União, nos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____/2025
AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
termos do Parecer (SF) nº 27, DE 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a relatoria do Senador Mecias de Jesus .			
<p>O homenageado preenche os requisitos estabelecidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo apresentado curriculum vitae e juntado as certidões criminais negativas de 1º e 2º graus da Justiça Estadual e Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 167, caput e § 2º e 168, aqui transcritos:</p> <p>Art. 167. Os projetos dispendo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora.</p> <p>(...)</p> <p>§ 2º Para a concessão desses títulos, a proposição citará, obrigatoriamente, todos os motivos que possam ser considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes e relevantes justificadoras da homenagem, e deverá ser acompanhada do "curriculum vitae" do homenageado.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 168. A concessão da homenagem prevista no artigo anterior é privativa do Poder Legislativo, e o Deputado que a propuser, terá de anexar provas de que o homenageado preenche as exigências estabelecidas neste Regimento.</p> <p>Pelo exposto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao País e ao Estado de Rondônia, e por esta razão, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2025.</p> <p style="text-align: center;"> Deputado ALEX REDANO Republicanos</p>			